



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2016

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. VI - EDIÇÃO Nº 00630

01 DE FEVEREIRO 2016

1

**A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado Da Bahia ,
Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.**

LEI N° 2480/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.



**Aqui a Prefeitura Presta contas
à População dos seus Atos**



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal
Cruz das Almas - Bahia

Gestor: Ednaldo José Ribeiro

Secretario (a) Sandro Brito Borges

Editor: Instituto Nacional de D. em Adm Publica - INDAP

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310

Instituto Nacional de Desenvolvimento em Administração Pública - INDAP, CNPJ.:14 505 177/0001-54, SITE. www.indap.org.br / E-MAIL. publicacoes@indap.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: QW+JGFR245HBGCYMMW7L1884

LEI Nº 2480/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Abre ao Orçamento da seguridade social do Município, em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, créditos adicionais especiais no valor global de R\$ 2.565.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.565.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil reais), ao Orçamento da seguridade social em vigor, em favor da Secretaria Municipal de do Trabalho e Assistência Social, para atender à seguinte programação:

ÓRGÃO/SECRETARIA		07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE:		0707 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	DENOMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE
08	244	0018	6.001	Gestão do Serviço de Assistência Social do Bolsa Família Municipal
Natureza da Despesa: Categoria Econômica/ Grupo de Natureza Despesa / Modalidade de Aplicação				
3.1.90 – Pessoal E Encargos Sociais			0100000	Recursos Ordinários R\$ 845.000,00
3.3.90 – Outras Despesa Correntes			0100000	Recursos Ordinários R\$ 240.000,00

4.4.90 – Investimentos				0100000	Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
Total da Ação						R\$ 1.095.000,00
Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	DENOMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE		
08	244	0018	6.002	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Extrema Pobreza		
Natureza da Despesa: Categoria Econômica/ Grupo de Natureza Despesa / Modalidade de Aplicação						
3.3.90 – Outras Despesa Correntes				0100000	Recursos Ordinários	R\$ 1.440.000,00
Total da Ação						R\$ 1.440.000,00
Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	DENOMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE		
08	128	0018	6.003	Capacitação de Profissionais para Gestão do Bolsa família Municipal		
Natureza da Despesa: Categoria Econômica/ Grupo de Natureza Despesa / Modalidade de Aplicação						
3.3.90 – Outras Despesa Correntes				0100000	Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
Total da Ação						R\$ 30.000,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais						R\$ 2.565.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ÓRGÃO/SECRETARIA	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	0809 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	DENOMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE		

04	122	0012	2005	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Natureza da Despesa: Categoria Econômica/ Grupo de Natureza Despesa / Modalidade de Aplicação				
3.1.90 – Pessoal E Encargos Sociais			0100000	Recursos Ordinários R\$ 345.000,00
3.3.90 – Outras Despesa Correntes			0100000	Recursos Ordinários R\$ 245.000,00
Total da Ação				R\$ 590.000,00

ÓRGÃO/SECRETARIA		10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE:		1011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	DENOMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE
04	122	0006	2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA
Natureza da Despesa: Categoria Econômica/ Grupo de Natureza Despesa / Modalidade de Aplicação				
3.1.90 – Pessoal E Encargos Sociais			0100000	Recursos Ordinários R\$ 250.000,00
Total da Ação				R\$ 250.000,00

ÓRGÃO/SECRETARIA		10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE:		1011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	DENOMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE
17	512	0006	2027	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
Natureza da Despesa: Categoria Econômica/ Grupo de Natureza Despesa / Modalidade de Aplicação				

3.3.90 – Outras Despesa Correntes	0100000	Recursos Ordinários	R\$ 450.000,00
Total da Ação			R\$ 450.000,00

ÓRGÃO/SECRETARIA		18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNIDADE:		1821 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	DENOMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE
15	122	0007	2063	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Natureza da Despesa: Categoria Econômica/ Grupo de Natureza Despesa / Modalidade de Aplicação				
3.1.90 – Pessoal E Encargos Sociais		0100000	Recursos Ordinários	R\$ 250.000,00
3.3.90 – Outras Despesa Correntes		0100000	Recursos Ordinários	R\$ 400.000,00
4.4.90 – Investimentos		0100000	Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
Total da Ação				R\$ 660.000,00

ÓRGÃO/SECRETARIA		15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER		
UNIDADE:		1517 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	DENOMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE
13	392	0011	2080	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS POPULARES
Natureza da Despesa: Categoria Econômica/ Grupo de Natureza Despesa / Modalidade de Aplicação				
3.3.90 – Outras Despesa Correntes		0100000	Recursos Ordinários	R\$ 410.000,00
Total da Ação				R\$ 410.000,00

ÓRGÃO/SECRETARIA		09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE:		0910 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	DENOMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE	
04	123	0013	2081	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	
Natureza da Despesa: Categoria Econômica/ Grupo de Natureza Despesa / Modalidade de Aplicação					
3.3.90 – Outras Despesa Correntes			0100000	Recursos Ordinários	R\$ 205.000,00
Total da Ação					R\$ 205.000,00
Total dos Créditos Orçamentários					R\$ 2.565.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os créditos adicionais especiais de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – Decorrentes do superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações fixadas no orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento), conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos nas ações especificadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2016, em decorrência dos créditos adicionais especiais autorizados nesta Lei.

Art. 6º - Os créditos adicionais especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura de custos do Órgão 07 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade 07.07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 01 de fevereiro de 2016.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal